



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2024

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 058/2024 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2024**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de Produção e Organização de Eventos (Locação de Estruturas de uso temporário - Palco, Camarins, Sistema de Sonorização, Equipamentos de Iluminação, Banheiros Químicos, Portal em Gride, Gerador de Energia, Tendões e de outras estruturas complementares), Hospedagem e Alimentação (atendimento aos Camarins) e serviços de segurança não armada, brigadista e socorrista para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, em favor da empresa: **A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA EPP**, com sede à Rua Valdemar Menezes, nº. 1.019, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 56.000-000, Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ Nº. **12.245.813/0001-20**, neste ato representada pela **Sra. Alynne Ramos Novaes**, RG nº. 6.546.479 SSP/PE e CPF/MF nº. 040.258.974-23, vencedora com valor global de R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 10/09/2024. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.